



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

21ª Sessão Ordinária, de 3 de julho de 2017

Indicação Nº 955/2017 - Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, Carlos Nelson Bueno, junto à Secretaria de Obras, para que seja feita uma limpeza completa do início da Rua do Boa, na continuação da Av. Expedito Quartieri.

Autoria: CRISTIANO GAIOTO

Indicação Nº 999/2017 -

Assunto: INDICO PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE, REALIZE LIMPEZA NO PASSEIO PÚBLICO DA RUA FRANCISCO DIAS REIS, NA VILA DIAS.

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES

Indicação Nº 1000/2017 -

Assunto: INDICO PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE, REALIZE OPERAÇÃO TAPA BURACOS NA RUA PROFESSORA NELLY BATISTA FERNANDES, NO JARDIM DO LAGO.

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES

Indicação Nº 1001/2017 -

Assunto: INDICO PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE, REALIZE OPERAÇÃO TAPA BURACOS NA RUA NAPOLEÃO PORTIOLI, NA VILA DIAS.

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES

Indicação Nº 1002/2017 -

Assunto: INDICO PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE, REALIZE INSTALAÇÃO DE BRAÇO DE ILUMINAÇÃO NA RUA COLÔMBIA, NA VILA DIAS.

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES

Indicação Nº 1003/2017 -

Assunto: INDICO PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE, REALIZE INSTALAÇÃO DE BRAÇO DE ILUMINAÇÃO NA RUA ARUAK, NO MOGI MIRIM II.

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES

Indicação Nº 1004/2017 -

Assunto: SOLICITA ESTUDOS PARA IMPLANTAÇÃO DE DISPOSITIVOS DE REDUÇÃO DE VELOCIDADE NA AVENIDA DA SAÚDE.

Autoria: MARCOS ANTONIO FRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Indicação Nº 1005/2017 -

Assunto: *Indica-se ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Carlos Nelson Bueno por intermédio da Secretaria competente, para que seja feita a manutenção nos postes de iluminação na Rua Anhanguera – Bairro Saúde, Rua Edgard Netto de Araujo – Centro e Praça Chico Mendes – Jardim do Lago.*

Autoria: TIAGO CÉSAR COSTA

Indicação Nº 1006/2017 -

Assunto: *Indica-se ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Carlos Nelson Bueno por intermédio da Secretaria competente, para que seja feita a operação “Tapa Buraco” na Rua Cecília Meireles - Bairro Linda Chaib e Rua João Davoli – Bairro Santa Cruz.*

Autoria: TIAGO CÉSAR COSTA

Indicação Nº 1007/2017 -

Assunto: *Indica ao Prefeito Carlos Nelson Bueno e a Secretária de Saúde, ESTUDOS, para realização de um Mutirão para Cirurgia de Catarata.*

Autoria: CRISTIANO GAIOTO

Indicação Nº 1008/2017 -

Assunto: *INDICA AO EXMO. PREFEITO CARLOS NELSON BUENO QUE AVALIE A POSSIBILIDADE DE RETOMADA DO PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ARENA MULTI-USO*

Autoria: ALEXANDRE CINTRA

Indicação Nº 1009/2017 -

Assunto: *INDICO PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE, REALIZE RECUPERAÇÃO NO MEIO FIO DA RUA EUSTÓRGIO COELHO, NO PARQUE DO ESTADO II.*

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES

Indicação Nº 1010/2017 -

Assunto: *Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal através de Secretaria Municipal competente que realize manutenção e operação "Tapa Buraco" em toda a extensão da Rua Ferreira Lima, Jardim Silvânia.*

Autoria: GERSON LUIZ ROSSI JUNIOR

Indicação Nº 1011/2017 -

Assunto: *INDICA-SE AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL, CARLOS NELSON BUENO, JUNTO À SECRETARIA COMPETENTE, PROVIDÊNCIAS QUANTO A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO JARDIM SILVÂNIA.*

Autoria: SÔNIA REGINA RODRIGUES



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Indicação Nº 1012/2017 -

Assunto: *Indica-se ao Exmo. Sr. Prefeito Carlos Nelson Bueno, através de sua Secretaria competente, que seja realizada manutenção da Praça, próxima ao CCI, no Jardim Silvânia.*

Autoria: SÔNIA REGINA RODRIGUES

Indicação Nº 1013/2017 -

Assunto: *Solicita ao Exmo. Sr. Prefeito Carlos Nelson Bueno que proceda com providências quanto à manutenção da iluminação pública na Rua Francisco Dias Bonel, Jd. Paulista.*

Autoria: ALEXANDRE CINTRA

Indicação Nº 1014/2017 -

Assunto: *INDICA-SE AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL, CARLOS NELSON BUENO, A ADESÃO DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM AO SISTEMA NACIONAL DE REGULAÇÃO (SISREG).*

Autoria: SÔNIA REGINA RODRIGUES

Indicação Nº 1015/2017 -

Assunto: *INDICA-SE AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL, CARLOS NELSON BUENO, A ADESÃO DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM À REDE DE SEGURANÇA PÚBLICA/INFOSEG*

Autoria: SÔNIA REGINA RODRIGUES

Indicação Nº 1016/2017 -

Assunto: *INDICA-SE AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL, CARLOS NELSON BUENO, A ADESÃO DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM AO PROGRAMA MAIS MÉDICOS.*

Autoria: SÔNIA REGINA RODRIGUES

Indicação Nº 1017/2017 -

Assunto: *INDICO PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE, REALIZE OPERAÇÃO TAPA BURACOS NA RUA PREFEITO LEOPOLDO CAMBRAIA, NO JARDIM LONGATO.*

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES

Indicação Nº 1018/2017 -

Assunto: *Indica ao Senhor Prefeito Municipal, Carlos Nelson Bueno, a instalação de uma Academia ao Ar livre na Praça Lucinda Brandão no Inocoop.*

Autoria: CRISTIANO GAIOTO



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Indicação Nº 1019/2017 -

Assunto: *Indica ao Senhor Prefeito Municipal, Carlos Nelson Bueno, a instalação de uma Academia ao Ar livre na Praça Paulo Maicutty ou na Praça Sebastião Pereira Luiz em Martim Francisco.*

Autoria: CRISTIANO GAIOTO

Indicação Nº 1020/2017 -

Assunto: *Indica-se ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, Carlos Nelson Bueno, estudos e viabilidade para implantação de Programa de Atendimento Médico Veterinário nos Bairros para animais da população carente e animais de rua.*

Autoria: MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO

Indicação Nº 1021/2017 -

Assunto: *INDICO AO PREFEITO MUNICIPAL CARLOS NELSON BUENO, PARA QUE JUNTO À SECRETARIA COMPETENTE PROVIDENCIE A RECUPERAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA LOCALIZADA NO JARDIM PLANALTO.*

Autoria: CINOÊ DUZO

Indicação Nº 1022/2017 -

Assunto: *INDICO AO PREFEITO MUNICIPAL CARLOS NELSON BUENO, PARA QUE JUNTO À SECRETARIA COMPETENTE PROVIDENCIE A RECUPERAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA LOCALIZADA NO DISTRITO DE MARTIM FRANCISCO.*

Autoria: CINOÊ DUZO

Indicação Nº 1023/2017 -

Assunto: *Indica-se ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, Carlos Nelson Bueno, através da Secretaria de Obras/Gerência de Limpeza Pública e Secretaria de Sustentabilidade Ambiental: poda de árvores, limpeza, corte de mato, bem como troca de lâmpadas queimadas, na Praça Tenente Nicolino Mazelli, Jardim Silvania.*

Autoria: MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO

Indicação Nº 1024/2017 -

Assunto: *Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que encaminhe à Secretaria de Obras, Habitação e Limpeza Pública resposta do Ofício nº 61 de 2017 enviado à concessionária INTERVIAS em que solicitamos material para melhorar acessos e ruas de nossa cidade.*

Autoria: GERSON LUIZ ROSSI JUNIOR



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Indicação Nº 1025/2017 -

Assunto: *Indica-se ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, Carlos Nelson Bueno, através da Secretaria de Obras, Habitação e Serviço: providências para viabilizar a troca de lâmpadas queimadas em toda extensão da Rua José Falsete, Jardim Silvania, bem como limpeza das guias e corte de mato.*

Autoria: MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO

Indicação Nº 1026/2017 -

Assunto: *Indica-se ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, Carlos Nelson Bueno, através da Secretaria de Obras/Gerência de Limpeza Pública: limpeza e corte de mato com urgência, da Praça Gentil Lino Salvatto, bem como todas as demais praças localizadas no Bairro Jardim Brasília.*

Autoria: MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO

Indicação Nº 1027/2017 -

Assunto: *Indica-se ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, Carlos Nelson Bueno, através da Secretaria de Obras, Habitação e Serviços/Limpeza Pública: providências para roçagem do mato, limpeza e “tapa buracos”, de toda extensão da Avenida Jacaré, ao lado do Campo do Mirante.*

Autoria: MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO

Indicação Nº 1028/2017 -

Assunto: SOLICITO AO EXECUTIVO MUNICIPAL PINTURA DE FAIXA DE SEGURANÇA NO LOCAL ABAIXO CITADO

Autoria: MARIA HELENA SCUDELER DE BARROS

REQUERIMENTOS

Requerimento Nº 412/2017 -

Assunto: *REQUEIRO INFORMAÇÕES SOBRE A TITULARIDADE DO TERRENO LOCALIZADO ENTRE O LEITO DA FERROVIA E A RUA COLÔMBIA, NA VILA DIAS.*

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES

Requerimento Nº 413/2017 -

Assunto: *Requeiro ao Sr. Prefeito Municipal, informações sobre o projeto de ampliação e melhorias da iluminação pública ao redor das Praças Rui Barbosa e Floriano Peixoto, além de ruas adjacentes.*

Autoria: GERALDO VICENTE BERTANHA



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Requerimento Nº 414/2017 -

Assunto: *Requeiro ao Sr. Prefeito Municipal, informações sobre o projeto de instalação dos braços de luminárias nos postes existentes na Rodovia Élzio Mariotoni, nas proximidades da futura UPA até o Condomínio Areião, na zona leste.*

Autoria: GERALDO VICENTE BERTANHA

Requerimento Nº 415/2017 -

Assunto: *REITERO A INDICAÇÃO 223/2017 QUE SOLICITAVA LIMPEZA NA AVENIDA VEREADOR ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA.*

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES

Requerimento Nº 416/2017 -

Assunto: *SOLICITA INFORMAÇÕES AO PREFEITO MUNICIPAL, CARLOS NELSON BUENO ACERCA DO PAGAMENTO DE INSALUBRIDADE A FUNCIONÁRIOS QUE TRABALHAM NA PINTURA DE SOLO.*

Autoria: MARCOS ANTONIO FRANCO

Requerimento Nº 417/2017 -

Assunto: *REQUEIRO INFORMAÇÕES SOBRE OS PROCEDIMENTOS QUE ESTÃO SENDO FEITOS, REFERENTE A FISCALIZAÇÃO DO USO DO “CEROL” PROIBIDO PELA LEI MUNICIPAL 3662/200.*

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES

Requerimento Nº 418/2017 -

Assunto: *Requer ao Exmo. Sr. Prefeito Carlos Nelson Bueno que forneça informações sobre a possibilidade de retomada do projeto para construção de uma Arena Multi-Usado.*

Autoria: ALEXANDRE CINTRA

Requerimento Nº 421/2017 -

Assunto: *REITERO A INDICAÇÃO 379/2017 QUE SOLICITAVA A REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO TAPA BURACOS NA RUA JAMIL ANDRÉ, NO PARQUE DO ESTADO II.*

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES

Requerimento Nº 422/2017 -

Assunto: *REQUER AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA COMPETENTE, INFORMAÇÕES REFERENTES À TROCA DE LÂMPADAS NO CONDOMÍNIO NAZARETH, SOLICITADA EM MARÇO DESTE ANO.*

Autoria: SÔNIA REGINA RODRIGUES



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Requerimento Nº 423/2017 -

Assunto: *Requeiro informações ao Executivo sobre o funcionamento do Horto Florestal nas férias escolares do mês de julho.*

Autoria: GERSON LUIZ ROSSI JUNIOR

Requerimento Nº 424/2017 -

Assunto: *REQUER AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL, CARLOS NELSON BUENO, INFORMAÇÕES ACERCA DA SUSPENSÃO DE ATENDIMENTOS NO BEA.*

Autoria: SÔNIA REGINA RODRIGUES

Requerimento Nº 425/2017 -

Assunto: *REITERO A INDICAÇÃO Nº 266 DE 2017, PELA QUAL FORAM SOLICITADAS REFORMA E MANUTENÇÃO DA PRAÇA DO JD. PAULISTA*

Autoria: ALEXANDRE CINTRA

Requerimento Nº 426/2017 -

Assunto: *Solicito informações ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Carlos Nelson Bueno, sobre a viabilidade de atendimento da indicação nº 693/2017, para disponibilizar a população canais diretos de comunicação para denúncias de maus tratos aos animais.*

Autoria: MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO

Requerimento Nº 427/2017 -

Assunto: *REITERO A INDICAÇÃO 694/2017 QUE SOLICITAVA OPERAÇÃO TAPA BURACOS NA AVENIDA DR. OLIMPIO FERREIRA BRITO, NO JARDIM LONGATTO.*

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES

Requerimento Nº 428/2017 -

Assunto: *Solicito informações ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, Carlos Nelson Bueno, sobre viabilidade de ser disponibilizado mais um (a) funcionário (a) para recepção e atendimento telefônico, ao Programa Bem-Estar Animal.*

Autoria: MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO

Requerimento Nº 429/2017 -

Assunto: *Solicito informações ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, Carlos Nelson Bueno, sobre a inclusão do município de Mogi Mirim, no Programa de Acessibilidade Rural da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo - PARSAA, visando ações coordenadas de diversos órgãos e departamentos para mais segurança à população mogimiriana.*

Autoria: MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Requerimento Nº 430/2017 -

Assunto: Solicito informações ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Carlos Nelson Bueno: sobre o andamento para realização e levantamento de um “Censo Animal”, conforme indicação nº 942/2017.

Autoria: MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO

Requerimento Nº 431/2017 -

Assunto: Solicita informações ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Carlos Nelson Bueno: sobre viabilidade de parcerias com o SENAI, visando a implantação de cursos técnicos aos adolescentes referenciados e atendidos pelo CRAS e CREAS, conforme indicação nº 575/2017 em anexo.

Autoria: MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO

Requerimento Nº 432/2017 -

Assunto: REITERO Indicações nº 611, 698, 724, 940 e 994 que solicito ao Sr. Prefeito Municipal através de Secretaria Municipal competente imediata manutenção da iluminação pública.

Autoria: GERSON LUIZ ROSSI JUNIOR

Requerimento Nº 433/2017 -

Assunto: REITERO Indicações nº 144, item 3, 203, 458, 508, 640, 674, 723, 848, 856, 891 que solicito ao Sr. Prefeito Municipal estudos e providências através do Setor de Trânsito.

Autoria: GERSON LUIZ ROSSI JUNIOR

Requerimento Nº 434/2017 -

Assunto: REITERO Indicações nº 509, 569, 618, 699, 921 e 966 que solicito ao Sr. Prefeito Municipal através de Secretaria Municipal competente operação "Tapa Buraco".

Autoria: GERSON LUIZ ROSSI JUNIOR

Requerimento Nº 435/2017 -

Assunto: REITERO SOLICITAÇÃO FEITA ATRAVÉS DA INDICAÇÃO Nº 716/17 2017, CONCERTO DO PASSEIO PÚBLICO DA PRAÇA DA BANDEIRA.

Autoria: MARIA HELENA SCUDELER DE BARROS

Requerimento Nº 436/2017 -

Assunto: REQUEIRO AO SR. PREFEITO MUNICIPAL CARLOS NELSON BUENO, INFORMAÇÕES DO CRONOGRAMA DE SERVIÇOS DAS MÁQUINAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL “CEMMIL” PRÓ ESTRADA.

Autoria: JORGE SETOBUCHI



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Moção Nº 162/2017 -

Assunto: *MOÇÃO DE PESAR COM MINUTO DE SILÊNCIO, PELO FALECIMENTO DO SENHOR OROZIMBO CARDOSO, OCORRIDO NO DIA 23 DE JUNHO DE 2017.*

Autoria: *LUIS ROBERTO TAVARES*

Moção Nº 163/2017 -

Assunto: *MOÇÃO DE PESAR COM MINUTO DE SILÊNCIO, PELO FALECIMENTO DA SENHORA MARIA DA SILVA BRANDÃO, OCORRIDO NO DIA 23 DE JUNHO DE 2017.*

Autoria: *LUIS ROBERTO TAVARES*

Moção Nº 164/2017 -

Assunto: *MOÇÃO DE PESAR COM MINUTO DE SILÊNCIO, PELO FALECIMENTO DO SENHOR GILBERTO COLOMBO, OCORRIDO NO DIA 22 DE JUNHO DE 2017.*

Autoria: *LUIS ROBERTO TAVARES*

Moção Nº 165/2017 -

Assunto: *Moção de congratulações e aplausos ao fotógrafo NATO CANTO pela exposição "REVELA" e lançamento do livro "Sonhar e Transformar", em comemoração aos 20 anos do ICA.*

Autoria: *GERALDO VICENTE BERTANHA*

Moção Nº 166/2017 -

Assunto: *Moção de congratulações e aplausos ao ICA pela organização e realização da "EXPOSIÇÃO FOTOGRÁFICA – REVELA", fechando a comemoração dos 20 anos da Instituição.*

Autoria: *GERALDO VICENTE BERTANHA*

Moção Nº 167/2017 -

Assunto: *MOÇÃO DE PESAR PELO FALECIMENTO DA SENHOR THIAGO HENRIQUE PEREIRA O INESQUECÍVEL THIAGO PELÉ, OCORRIDO NO DIA 24 DE JUNHO DE 2017.*

Autoria: *CRISTIANO GAIOTO*

Moção Nº 168/2017 -

Assunto: *MOÇÃO DE PESAR, COM UM MINUTO DE SILÊNCIO PELO FALECIMENTO DA SENHORA MARIA MAGDALENA MASSARO GUIMARÃES.*

Autoria: *SÔNIA REGINA RODRIGUES*



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Moção Nº 169/2017 -

Assunto: *MOÇÃO DE PESAR COM MINUTO DE SILÊNCIO, PELO FALECIMENTO DA SENHORA VICENTINA DE JESUS DELLA MURA, OCORRIDO NO DIA 28 DE JUNHO DE 2017.*

Autoria: *LUIS ROBERTO TAVARES*

Moção Nº 170/2017 -

Assunto: *MOÇÃO DE PESAR, COM UM MINUTO DE SILÊNCIO PELO FALECIMENTO DA SENHORA FRANCISCA RODRIGUES DE LIMA.*

Autoria: *SÔNIA REGINA RODRIGUES*

Moção Nº 171/2017 -

Assunto: *MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS A COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL (CATI REGIONAL), CASA DA AGRICULTURA, INSTITUTO AGRONÔMICO (IAC), AGENCIA PAULISTA DE TECNOLOGIA DOS AGRONEGÓCIOS (APTA) E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE MOGI MIRIM.*

Autoria: *JORGE SETOGUCHI*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 049/17

Mogi Mirim, 19 de junho de 2017.

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador JORGE SETOBUCHI
Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente;

Encaminho o presente Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Secretaria de Estado da Administração Penitenciária do Governo do Estado de São Paulo – via Fundação “Professor Dr. Manoel Pedro Pimentel – FUNAP”, e através do Centro de Ressocialização Masculino “Prefeito João Misságli” de Mogi Mirim, objetivando a contratação de mão de obra carcerária, com a finalidade de contribuir para a recuperação social do preso e do egresso.

Tem por objetivo a presente matéria, além de propiciar no auxílio da remissão de pena, também a profissionalização, o aumento da auto-estima e a contribuição ao orçamento familiar do detento.

A Constituição Brasileira estabelece como fundamento de estado democrático de direito a dignidade da pessoa humana, e como garantia de indivíduo a inviolabilidade de sua liberdade.

O trabalho do preso não pode ser somente como um mero instrumento de disciplina e ordem, mas um fator de valorização e recuperação da unidade humana que o preso representa para a realidade social.

A par de tais objetivos, é fato que a prestação de tais serviços servirá a somar esforços ao contingente de mão de obra municipal, isto mediante valores acessíveis, cujo impacto estará aquém daquele causado por criação de novos postos e contratação de servidores mediante concurso.

Os benefícios ao Município com a celebração desse ajuste é o de isenção de todos os encargos sociais devidos aos demais servidores; custos menores de produção; oportunidade de exercer a responsabilidade social; contribuir para a redução da reincidência criminal enquanto Agente de Inserção Social, colaboração com a segurança pública. Além do fato de que o Município é isento da contribuição para o fundo penitenciário, que é cobrado da iniciativa privada que contrata os presos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

GABINETE DO PREFEITO

O convênio será celebrado em consonância com a Lei Federal nº 7.210/84 denominada Lei de Execuções Penais, nos artigos 28 ao 37 e seus respectivos incisos.

Vale acrescentar que hoje, estamos com a folha de pagamento apertada, no limite prudencial da Lei de Responsabilidade Fiscal, motivo pelo qual não seria possível no momento contratar pessoas mediante concurso público para o serviço de limpeza pública, por exemplo, e a matéria em apreço contribuirá com a econômica aos cofres públicos nesse sentido, além de que esses homens vão somar na administração e nós ajudamos na reintegração deles.

Ficarão a cargo desta Municipalidade o fornecimento do material permanente para o exercício da atividade, equipamentos de segurança e local de trabalho, bem como seguro de vida, caso seja oferecido aos apenados dos regimes semi-aberto e aberto.

Os detentos serão selecionados pelo Centro de Ressocialização de acordo com as habilidades necessárias para a prestação do serviço. Eles estarão uniformizados e acompanhados por funcionários da administração.

A presente propositura é feita a exemplo de outros Municípios que vem executando com sucesso tal medida, como é o caso dos Municípios de Lins, São Carlos, Campinas e outros.

Certos do habitual zelo na apreciação da presente propositura por essa Casa Legislativa é que a submeto à elevada apreciação dos nobres edis na expectativa de que, após regular tramitação, seja ao final deliberado e aprovado na devida forma regimental.

Respeitosamente,


CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

PROC. Nº 118 / 17

FOLHA Nº 05

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PROJETO DE LEI Nº 74 de 2017

DISPÕE SOBRE A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprovou e o Prefeito Municipal **CARLOS NELSON BUENO** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Mogi Mirim autorizado a celebrar convênio com a Secretaria de Estado da Administração Penitenciária do Governo do Estado de São Paulo – via Fundação “Professor Dr. Manoel Pedro Pimentel (FUNAP)”, e através do Centro de Ressocialização Masculino “Prefeito João Misságli” de Mogi Mirim, objetivando a contratação de mão de obra carcerária, com a finalidade de contribuir para a recuperação social do preso e do egresso.

Art. 2º O Termo de Convênio será o instrumento próprio a regulamentar o quanto previsto no art. 1º desta Lei, especificando as obrigações dos entes conveniados e dos reeducandos, o prazo, os serviços de interesse do Município que serão contemplados, bem como o local e a forma de remuneração, respeitando sempre o quanto previsto na Lei de Execuções Penais, restando o Poder Executivo, ainda, autorizado a adotar todas as providências necessárias à execução de respectivo Convênio.

Art. 3º Os detentos serão selecionados pelo Centro de Ressocialização de Mogi Mirim, de acordo com as habilidades necessárias para a prestação do respectivo serviço e listados para a devida aprovação pelo Município.

Art. 4º A prestação de serviço de que cuida esta Lei por parte dos detentos, não gera vínculo empregatício e nem indenização de qualquer espécie.

Art. 5º As despesas oriundas da execução da presente Lei correrão por conta exclusiva das dotações consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 19 de junho de 2017.


CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº
Autoria: Poder Executivo Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PROC. Nº 119/17

FOLHA Nº 03

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 050/17

Mogi Mirim, 22 de junho de 2017.

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador JORGE SETOGUCHI
Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente;

As empresas **Mogiana Renovadora de Pneus Ltda** e **Morecap Renovadora de Pneus Ltda** requerem a autorização para que as áreas de terreno que lhes foram doadas sejam transferidas para as empresas **MMCA Administração de Bens Ltda** e **SSAA Administração de Bens Ltda**, em partes iguais.

Os imóveis foram doados por força das Leis Municipais nº 2.180/1991, alterada pela Lei Municipal nº 3.989/2004; 5.132/2011 e 3.943/2004, alterada pela Lei Municipal nº 5.655/2015.

Considerando que os proprietários já obtiveram esse tipo de autorização para transferência de imóvel, cumprindo integralmente suas obrigações, bem como as empresas encontram-se em pleno funcionamento gerando emprego e renda para o Município, opino pela autorização da transferência da titularidade dos imóveis para as empresas acima mencionadas.

Vale acrescentar que a transferência dos imóveis para o patrimônio das empresas, com finalidade de integralização dos respectivos capitais sociais, não implicará em alteração das suas atividades comerciais em termos de desemprego, fatos de ordem social e fiscal. Ao revés, continuarão desenvolvendo suas atividades de forma normal como estão até a presente data, dando continuidade às suas atividades industriais, no modelo proposto para sua nova administração, de modo a prosseguir com o aumento da arrecadação para este Município e cumprir sua função social.

Do mais, considerando que as Leis originárias que autorizaram a doação das áreas não obstam a transferência das mesmas, desde que tenha autorização legislativa, espero contar com o apoio dos nobres Pares dessa Casa de Leis sob tais razões aqui apresentadas.

Respeitosamente,


CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

PROC. Nº 119/17

FOLHA Nº 04

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PROJETO DE LEI Nº 75 de 2017

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DE IMÓVEIS DOADOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Câmara Municipal de Mogi Mirim** aprovou e o Prefeito Municipal **CARLOS NELSON BUENO** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a transferência de titularidade de imóveis de propriedade da empresa **MOGIANA RENOVADORA DE PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.949.252/0001-12, para as empresas **MMCA ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.205.614/0001-87 e **SSAA ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.245.956/0001-20, em partes iguais, conforme consta do Processo Administrativo nº 14.483/2014, sendo:

I – imóvel de que trata a Lei Municipal nº 2.180/1991, alterada pela Lei Municipal nº 3.989/2004, com área de terreno de 2.880,00 metros quadrados, objeto da Matrícula nº 2.476; e

II - imóvel de que trata a Lei Municipal nº 5.132/2011, com área de terreno de 1.097,45 metros quadrados, objeto da Matrícula nº 2.476.

Art. 2º Fica autorizada a transferência de titularidade do imóvel de que trata a Lei Municipal nº 3.943/2004, alterada pela Lei Municipal nº 5.655/2015, contendo 3.320,00 metros quadrados, objeto da Matrícula nº 2.476, de propriedade da empresa **MORECAP RENOVADORA DE PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 73.019.721/0001-17, para as empresas **MMCA ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.205.614/0001-87 e **SSAA ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.245.956/0001-20, em partes iguais.

Art. 3º Inobstante a transferência da titularidade dos imóveis às empresas de que tratam esta Lei, suas finalidades devem ser mantidas e suas alienações, a que título for, dependerão de autorização legislativa, sob pena de revogação pura e simples deste ato, sem prejuízo das demais penalidades legais.

Art. 4º Ficam as empresas beneficiadas com a transferência autorizada por esta Lei, comprometidas a efetuarem a doação de recurso financeiro ao Tiro de Guerra 02-023 de Mogi Mirim, no importe de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), em parcela única.



GABINETE DO PREFEITO

PROC. Nº 119/17

FOLHA Nº 05

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Parágrafo único. As empresas deverão comprovar oficialmente a doação de que dispõe o *caput* deste artigo, junto aos autos do Processo Administrativo nº 7798/2016, como requisito obrigatório a permitir a transferência da titularidade dos imóveis.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 22 de junho de 2017.

CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº
Autoria: Poder Executivo Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

PROC. Nº 120/17
FOLHA Nº 02

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 03 DE 2017

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO MOGIMIRIANO AO

DR. SANDRO HENRIQUE NATIVIDADE

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM APROVA:

Art. 1º Fica conferido o título de “**CIDADÃO MOGIMIRIANO**” AO DOUTOR **SANDRO HENRIQUE NATIVIDADE**, com base na Lei Complementar nº 69, de 8 de abril de 1998, art. 1º, § 1º, inciso I.

Art. 2º A honraria prevista neste Decreto Legislativo será entregue em Sessão Solene a ser convocada pelo Presidente da Câmara.

Art. 3º A Mesa da Câmara fica autorizada a realizar as despesas decorrentes deste Decreto, que correrão à conta do orçamento vigente, suplementado se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Vereador Santo Rótoli”, em 27 de junho de 2017


DR. GERSON LUIZ ROSSI JUNIOR
VEREADOR – PPS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

GABINETE DO PREFEITO

OF.PROLEI.Nº 051/17

Mogi Mirim, 28 de junho de 2017.

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador **JORGE SETOGUCHI**
Presidente da Câmara Municipal

De ciência a Casa através de cópias às Lideranças
À Comissão de Justiça e Redação (Art.49,º1º) do
R.I. Para Leitura no expediente de Sessão de...
.....*Julho de 2017*.....
G.P.03...../.....07...../2017.....

Senhor Presidente,

Jorge Setoguchi
Presidente da Câmara

Ao encaminhar propositura para apreciação
dessa colenda Câmara de Vereadores, peço-lhe que o Projeto de Lei, objeto da
MENSAGEM Nº 051, de 2017, seja discutido e votado sob o **REGIME DE**
URGÊNCIA, de acordo com o previsto no art. 54 da vigente Lei Orgânica deste
Município.

Respeitosamente,

Carlos Nelson Bueno
CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal

CM

PROTOCOLO	
Nº de Protocolo	79
Fls. nº	49
Ass. nº	09
Ass. de	03
<i>Julho</i> de 2017	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 051/17

Mogi Mirim, 28 de junho de 2017.

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador JORGE SETOGUCHI
Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente;

Saúdo cordialmente Vossa Excelência e demais Vereadores nesta oportunidade em que submeto à apreciação dessa Edilidade o incluso Projeto de Lei, que tem por objetivo a celebração de Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mogi Mirim – APAE, que presta serviços em parceria com o Município, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014.

A justificativa para a parceria que se pretende está chancelada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Mogi Mirim, através da Deliberação 40/2017, e a verba a ser utilizada será a do Fundo Municipal da Pessoa Idosa de Mogi Mirim, objetivando a construção do Centro Dia do Idoso que terá a finalidade de desenvolver o Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade.

A construção do Centro Dia do Idoso será para atender 60 vagas, sendo: 50 para idosos com deficiência intelectual, Grau de deficiência II, e 10 vagas para idosos em situação de vulnerabilidade, grau de dependência I e/ou II, encaminhados pela Rede de Atendimento.

Pelo exposto, evidenciado o interesse público e social de que se reveste esta iniciativa, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa.

Respeitosamente,

CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PROJETO DE LEI Nº 76 DE 2017

DISPÕE SOBRE O REPASSE DE RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA PARA A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MOGI MIRIM (APAE), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprovou e o Prefeito Municipal **CARLOS NELSON BUENO** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Mogi Mirim, pelo Poder Executivo, autorizado a repassar recurso do FMDPI à **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MOGI MIRIM (APAE)**, para a Construção do Centro Dia do Idoso que terá a finalidade de desenvolver o Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade, conforme Plano de Trabalho devidamente analisado e deliberado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Mogi Mirim, conforme Anexo I que é parte integrante desta Lei.

Art. 2º A presente Lei cuida do repasse de recursos, das destinações vinculadas, originadas da arrecadação de 1% e 6% do Imposto de Renda e saldos existentes na conta, em decorrência de normas legais do Tribunal de Contas da União, para fins de parceria com a entidade social, através de Termo de Fomento em consonância com a Lei Federal nº 13.019/2014.

Parágrafo único. As prestações de contas deverão estar em consonância com o estabelecido pela Lei Municipal 5.493/2013 e suas alterações; Lei Municipal nº 5.378/2013 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 6.183/2013 e Lei Federal nº 13.019/2014, devendo ainda ser apresentada à Secretaria de Governo as prestações de contas, conforme IN02/2016 do TCE/SP.

Art. 3º A regulamentação e destinação do valor do recurso, depositado em conta bancária específica do FMDPIMM no valor do repasse será de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), conforme Deliberação nº 40/2017 do CMDPIMM, tendo como objeto de repasse o Projeto Espaço Vida, para a construção do Centro Dia do Idoso, na sede da entidade, que visa oferecer atendimento às pessoas idosas, de ambos os sexos, com ou sem deficiência intelectual e múltipla, de acordo com Estatuto do Idoso (Lei Federal 10.741/2003), expostos de equipamentos especiais para a realização de atividades da vida diária e prática (AVD's/AVP's), sendo especificados pelos graus de dependência I ou II.

Parágrafo único. A construção do Centro Dia do Idoso será para atender 60 vagas, sendo: 50 para idosos com deficiência intelectual, Grau de deficiência II, e 10 vagas para idosos em situação de vulnerabilidade, grau de dependência I e/ou II, encaminhados pela Rede de Atendimento.

Art. 4º Os recursos recebidos do FMDPIMM serão aplicados imediatamente após o seu recebimento.

§ 1º A entidade contemplada com os recursos provenientes desta Lei utilizará o valor recebido no cumprimento ao Plano de trabalho até o último dia útil de dezembro de 2017, a contar do dia do recebimento da verba e prestará contas até 31 de janeiro de 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

GABINETE DO PREFEITO

§ 2º Caso exista a necessidade de prorrogação de prazo para a execução do Plano de Trabalho, a Entidade deverá solicitar deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPIMM) para a possibilidade de alteração no cronograma de desembolso, em consonância com a legislação pertinente.

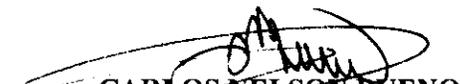
§ 3º A aplicação dos valores deverá rigorosamente beneficiar as pessoas idosas atendidas, de acordo com o Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para pessoas idosas.

Art. 5º Se a entidade não aplicar os recursos recebidos conforme a proposição do Plano de Trabalho, devidamente analisado e deliberado pelo CMDPIMM, não terá sua prestação de contas aprovada, devendo estornar os valores à conta do FMDPIMM, acrescidos de juros e aplicações financeiras, respeitando o art. 73 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 6º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria do FMDPIMM, suplementada se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 28 de junho de 2017.


CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº
Autoria: Poder Executivo Municipal



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

ANEXO I

Repasse conforme a Deliberação: nº 40/2017 CMDPI – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa Plano de Trabalho do Projeto Espaço Vida	
Instituição	Valor
ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MOGI MIRIM CNPJ: 44.769.156/0001-07	R\$ 700.000,00